



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 014-2011/RIFB

Autoriza a oferta do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Móveis, na modalidade presencial.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 585, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2010, em observância ao dispositivo no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso III, art. 9º do Estatuto do IFB.

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o Instituto Federal de Brasília.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 23058.001329/2010-31, de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *ad referendum* do Conselho Superior, a oferta do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Móveis, na modalidade presencial, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, bem como aprovar, na forma do anexo a esta Resolução, o respectivo Plano de Curso.

Brasília – DF, 16 de março de 2011.

WILSON CONCIANI
Reitor Substituto

OK